

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

## DESLIGUEI-ME DA EMPRESA, O QUE DEVO FAZER COM PLANO INDUSPREV?



Se você pediu demissão ou teve seu contrato de trabalho rescindido, fique atento para as seguintes opções:

- Funcionários com menos de 3 anos de participação no plano devem solicitar o **Resgate do Saldo** ou o **Autopatrocínio**;
- Funcionários com menos de 10 anos de participação no plano devem solicitar **Resgate do Saldo**, o **Autopatrocínio**, a **Portabilidade** ou o **Benefício Proporcional Diferido - BPD**; e
- Funcionários com mais de 10 anos de participação no plano devem solicitar uma das opções listadas acima ou requerer o **Benefício de Aposentadoria** do Indusprev;

Para solicitar uma das opções acima o funcionário deverá preencher os formulários disponíveis no site do Indusprev, conforme descrito abaixo e encaminhar para a DRH, via malote:

- “Comunicação de Desligamento” para solicitar o Autopatrocínio, Portabilidade, ou BPD;
- “Comunicação de Desligamento” e “Termo de Opção de Desligamento – Resgate” para solicitar o Resgate do Saldo; e
- “Requerimento de Aposentadoria” para solicitar um dos Benefícios de Aposentadoria previstos no plano.

Visite o site: [www.indusprevsp.org.br](http://www.indusprevsp.org.br)

**Diretoria de Recursos Humanos**